



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de implantação da cobertura central no Food Park do Largo Carlos Fetter, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 12/03/2024, às 10h30min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução da obra de reparos na pavimentação da Praça da Emancipação, neste município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, transportes, encargos sociais, BDI e demais encargos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 13/03/2024, às 10h30min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

Objeto: Aquisição de álcool Isopropílico.

Data da sessão: 04/03/2024, às 08h30min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

Objeto: Locação temporária de ginásio para a realização das atividades do Departamento Municipal de Esportes do Município de Farroupilha/RS.

Data da sessão: 04/03/2024, às 08h30min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

Objeto: Aquisição de kits de higiene que serão disponibilizados para pessoas em vulnerabilidade social atendidas no Albergue Municipal.

Data da sessão: 05/03/2024, das 08h30min às 14h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de produtos e materiais de higiene e limpeza, para eventual e futura aquisição.

Data da sessão: 14/03/2024, às 13h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de empresa para realizar serviços de manutenção e eventual substituição de peças em eletrodomésticos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, para eventual e futura contratação.

Data da sessão: 15/03/2024, às 13h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: Seleção de propostas para eventual e futura aquisição, pelo sistema de registro de preços, de fraldas geriátricas destinadas ao Projeto Acolher com Amor.

Empresas vencedoras: JOHAN & STEFANI LTDA (itens 01 e 03) e MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (itens 02 e 04).

Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.442, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre um crédito suplementar nos termos do art. 6º, inc. I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 4.874, de 21-12-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º É aberto nos termos do art. 6º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 4.874, de 21-12-2023, um crédito adicional, até o limite de R\$ 6.474.316,40 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), suplementar às dotações orçamentárias da atual Lei de Meios em vigor, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

04.122.0006.2031 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Secretaria de Obras e Trânsito

3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - 0001/Recurso Livre (630) R\$4.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.451.0006.1025 - Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 0001/Recurso Livre (533) R\$100.000,00

26.782.0006.1029 - Pavimentação e/ou Infraestrutura de Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 1075/Recurso Operações de Crédito/BADESUL-Turismo (578) R\$1.182.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 1090/Recurso Operações de Crédito/BADESUL- Pavimentação (579)

..... R\$1.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.1038 - Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0001/Recurso Livre (716) R\$17.500,00

12.122.0005.2048 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Educação

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ - 0001/Recurso Livre (729) R\$3.000,00

06.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

12.365.0005.2068 - Manutenção do Atendimento de Vagas da Educação Infantil Creche

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (906) R\$700.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1067/Recurso União/FNDE-Salário Educação (908) R\$648.773,41

06.06 - APOIO ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E ESPECIAL

12.362.0005.2073 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (931) R\$60.000,00

06.08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

27.812.0010.1057 - Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Espaços Esportivos e Recreativos
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 0001/Recurso Livre (979)..... R\$182.605,77
27.812.0010.2080 - Manutenção e Conservação das Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (989)..... R\$140.000,00
27.812.0010.2082 - Realização de Eventos Esportivos, Recreativos e de Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (1005)..... R\$6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0007.2107 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Secretaria de Agricultura
3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - 0001/Recurso Livre (1318)..... R\$1.000,00

26.782.0007.2111 - Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (1344)..... R\$800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0001.2113 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 0001/Recurso Livre (1410)..... R\$2.000,00
10.301.0001.2116 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - 0001/Recurso Livre (1460)..... R\$15.000,00
10.301.0001.2117 - Manutenção do Contrato de Gestão das Ações de Atenção Básica em Saúde
3.3.50.85.00.00.00.00 - Contrato de Gestão - 0001/Recurso Livre (1469)..... R\$35.900,00
10.302.0001.2119 - Manutenção do Contrato de Gestão das Ações de Atenção Especializada em Saúde
3.3.50.85.00.00.00.00 - Contrato de Gestão - 0001/Recurso Livre (1489)..... R\$25.200,00
3.3.50.85.00.00.00.00 - Contrato de Gestão - 4170/Recurso Estado/FES-Rede SAMU/UPA (1823)..... R\$215.041,63
3.3.50.85.00.00.00.00 - Contrato de Gestão - 4501/Recurso União/FNS-Custeio Atenção Média e Alta Complexidade (1491)..... R\$284.947,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

04.122.0008.1091 - Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Turismo
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 0001/Recurso Livre (1630)..... R\$27.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

11.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0003.2141 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - 0001/Recurso Livre (1703)..... R\$1.500,00
15.451.0003.2142 - Remuneração e Encargos dos Agentes Públicos do Departamento de Urbanismo

3.1.90.07.00.00.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - 0001/Recurso Livre (1712)..... R\$16.000,00

11.03 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0011.2146 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Educação Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1096/Recurso FMMA-Lei 2.634 (1755)..... R\$306.848,59

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 6.474.316,40

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária e incorporação de superávit do exercício anterior, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0005.2048 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 0001/Recurso Livre (722)..... R\$17.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0001.2113 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 0001/Recurso Livre (1404)..... R\$2.000,00
10.302.0001.2118 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 4170/Recurso Estado/FES-Rede SAMU/UPA (1484) .. R\$113.505,30
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 4501/Recurso União/FNS-Custeio Atenção Média e Alta Complexidade (1487)..... R\$284.947,00
10.302.0001.2120 - Manutenção e Desenvolvimento de Outras Ações de Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (1496)..... R\$25.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

10.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0008.2139 - Realização, Apoio e/ou Participação de Eventos Turísticos
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (1665)..... R\$27.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

11.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0003.2141 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 0001/Recurso Livre (1707)..... R\$1.500,00

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2023 referente recurso livre, código 0001/Recurso Livre .. R\$ 2.063.505,77

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2023 correspondentes a transferências federais através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, código vinculado 1067/ Recurso União/FNDE - Salário Educação..... R\$ 648.773,41





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2023 correspondentes a recurso próprio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, código vinculado 1096/ Recurso Próprio do FMMA-Meio Ambiente R\$ 306.848,59

Recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2023 correspondentes a transferências estaduais através do FES - Fundo Estadual de Saúde referente ao recurso da Rede SAMU, código vinculado 4170/ Recurso Estado/ FES Rede SAMU ... R\$ 101.536,33

Recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente a operação de crédito através do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS referente ao financiamento para investimentos em infraestrutura para desenvolvimento do turismo, código vinculado 1075/Recurso Operações de Crédito/BADESUL-Turismo R\$ 1.182.000,00

Recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente a operação de crédito através do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS referente ao financiamento para investimentos em infraestrutura de vias urbanas e rurais, código vinculado 1090/Recurso Operações de Crédito/BADESUL-Pavimentação R\$ 1.700.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$ 6.474.316,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

PLINIO BALBINOT
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e publique-se
Em, 27 de fevereiro de 2024.
Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

DECRETO Nº 7.443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o projeto do Loteamento Águas Claras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015;
CONSIDERANDO que o empreendedor, segundo informa o Termo de Aprovação de Loteamento - TA nº 01/2024, exarado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cumpriu as exigências para a aprovação do projeto de loteamento; e
CONSIDERANDO que a aprovação do projeto do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Loteamento Águas Claras com área total de 70.000,00m², sem benfeitorias, sendo constituído por 134 (cento e trinta e quatro) lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, localizado nas Linhas Vicentina e Alencastro, nesta cidade,

referente aos imóveis registrados sob Matrículas nº 36.662 e nº 36.663, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, de propriedade de Loteamento Águas Claras, CNPJ nº 06.080.166/0001-41, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo de Castro, CREA-SP 5060294344, distribuído da seguinte forma:

I - área em lotes de 27.939,15m² (vinte e sete mil e novecentos e trinta e nove metros e quinze decímetros quadrados);
II - área do sistema viário e passeio público de 22.571,50m² (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados);
III - área da FR 68: 1.335,14m² (um mil e trezentos e trinta e cinco metros e quatorze decímetros quadrados);
IV - áreas de preservação e paisagismo: 18.154,21m² (dezoito mil e cento e cinquenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 2º O Loteador dará em caução 07 (sete) lotes, conforme segue:

Sequência	Quadra	Lote
1	1874	11
2	1874	17
3	1875	06
4	1875	10
5	1883	13
6	1883	17
7	1883	21

Parágrafo único. Em caso de não conclusão do Loteamento indicado no caput do art. 1º, serão revertidas ao Município as áreas dadas em caução.

Art. 3º A partir da data do registro do loteamento no Registro de Imóveis, todas as áreas públicas passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, conforme preceitua o art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19-12-1979.

Art. 4º O projeto de loteamento ora aprovado deve ser registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha, RS, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º A partir da presente aprovação a execução das obras e serviços assumidos no cronograma físico-financeiro, memoriais e plantas aprovados junto ao projeto do loteamento não poderão ultrapassar 02 (dois) anos, podendo excepcionalmente ser prorrogado por até 02 (dois) anos a critério do Município, com pagamento de novos emolumentos.

Art. 6º Finalizadas as obras e serviços do empreendimento, compete ao Loteador cumprir as determinações contidas no art. 60 da Lei Municipal nº 4.191, de 2015.

Art. 7º A aprovação do projeto do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 1979 e Lei Municipal nº 4.191, de 2015, e demais disposições legais.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024.





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.444, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 7.418, de 05-01-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º O art 2º do Decreto Municipal nº 7.418, de 05-01-2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Loteador dará em caução 09 (nove) lotes, conforme segue:

Sequência	Quadra	Lote
1	1848	02
2	1848	03
3	1848	04
4	1848	05
5	1848	06
6	1915	01
7	1915	02
8	1915	03
9	1915	04

"(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024.

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024.

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 367, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Deisimeri Volpato.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006351/2024-18, Resolve:

CONCEDER à servidora DEISIMERI VOLPATO, matrícula nº 131.870, detentora do cargo de provimento efetivo de Servente, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na data de 22-02-2024, no período da tarde, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 366, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui Comissão de Revisão do Código de Posturas do Município de Farroupilha.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Revisão do Código de Posturas do Município de Farroupilha, Lei Municipal nº 4.192 de 09-12-2015, conforme segue:

- Claudiomar Pegoraro;
- Janine Pasa;
- Jéssica Mussatto de Brito;
- Maiara Livia Bogo Piccoli;
- Nestor José Zanonato Filho;
- Ricardo Moraes Ferraro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 368, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Ivone Josefa Pomagerski.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006409/2024-15, Resolve:

CONCEDER à servidora IVONE JOSEFA POMAGERSKI, matrícula nº 130.690, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte I, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21-02-2024 e 22-02-2024, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Cristiano Maciel Flores.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006610/2024-01, Resolve:

CONCEDER ao servidor CRISTIANO MACIEL FLORES, matrícula nº 154.360, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21-02-2024 e 22-02-2024, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 370, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Sabrina Laguna.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006564/2024-31, Resolve:

CONCEDER à servidora SABRINA LAGUNA, matrícula nº 136.220, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na data de 23-02-2024, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 371, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Larissa Feltrin.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006491/2024-88, Resolve:

CONCEDER à servidora LARISSA FELTRIN, matrícula nº 165.710, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na data de 23-02-2024, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 372, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Luciane Maria Royer.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0.006678/2024-81, Resolve:

CONCEDER à servidora LUCIANE MARIA ROYER, matrícula nº 131.740, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na data de 26-02-2024, no período da manhã, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede benefício aos servidores.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

<http://farroupilha.rs.gov.br/>



Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-Feira, 27 de fevereiro de 2024.

Edição nº 1.750

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, cinco dias consecutivos de descanso, sem qualquer prejuízo à remuneração, nos termos do § 2º do art. 96 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Descanso	Dias usufruídos
151.350	Cleiton Roberto Goulart Forni	Médico	04-03-2024	5 de 5
127.510	Irani Fontanella	Zelador	26-02-2024 a 1º-03-2024	5 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

PORTARIA Nº 374, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Viviana da Silva.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora VIVIANA DA SILVA, matrícula nº 152.030, detentora do cargo de provimento efetivo de Servente, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27-02-2024 a 24-08-2024, com base no art. 177, da Lei Municipal nº 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de fevereiro de 2024

Thiago Galvan
Secretário Municipal de Gestão e Governo

